PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.210, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.336.06-SIAN/FNAS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.336.06 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos). destinados ao custeio do Programa de Atenção à Pessoa Idosa, executado pela entidade assistencial SIAN, consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.483.2140.3231-Subvenção Social/SIAN.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agência local do Banco do Brasil S/A, conta FNAS/FMAS-API,no valor de R$ 6.336.06.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELEO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner